



# Plano Nacional de Desempenho para os serviços de navegação aérea – 2012-2014

*“Custo-eficácia”*



- **Regulamento (UE) nº691/2010** da Comissão, de 29 de Junho, que estabelece um sistema de desempenho para os serviços de navegação aérea e as funções de rede.
- **Regulamento (UE) nº1191/2010** da Comissão de 16 de Dezembro de 2010, que altera o Regulamento (CE) nº1794/2006, que estabelece o regime comum de tarifação dos serviços de navegação aérea.
- **Decisão da Comissão (2011/121/EU)** de 21 de Fevereiro de 2011 que estabelece os objectivos de desempenho a nível da União Europeia e os limiares de alerta para a prestação de serviços de navegação aérea no período 2012-2014

## Artigo 8º - Domínios e Indicadores de Desempenho Fundamentais do Regulamento nº691/2009 :

<b>Primeiro Período de Referência 2012-2014</b>	<b>Rota</b>	<b>Terminal</b>
<b>União Europeia</b>	<b>Taxa unitária média resultante do rácio entre os custos determinados e as unidades de serviço, para o período, a nível da União Europeia.</b>	<b>Monitorização</b>
<b>Nacional</b>	<b>Taxa unitária determinada para a RIV de Lisboa resultante do rácio entre os custos determinados e as unidades de serviço, conforme previsto no Plano Nacional de Desempenho.</b>	<b>Monitorização</b>

- O objectivo de desempenho para o indicador custo-eficácia, a nível da União Europeia, foi estabelecido no âmbito da Decisão da Comissão (2011/121/UE), na sequência da Consulta Pública lançada pela Comissão, em 02.08.2010 e das recomendações apresentadas à Comissão, em 27.09.2010, pelo órgão de análise do desempenho.
- Na determinação deste objectivo foram consideradas as previsões da taxa unitária média determinada a nível da União Europeia para os serviços aéreos em rota, assim como eventuais ganhos de eficiência resultantes da implementação gradual e coordenada dos elementos do segundo pacote do *“céu-único europeu”*.

	2011	2012	2013	2014
<b>Custos determinados (000 EUR, preços 2009)</b>	--	6296 000	6 234 000	6 179 000
<b>Unidades de Serviços (000 unidades)</b>	--	108776	111 605	114 610
<b>Meta (EUR, preços 2009)</b>	59,97	57,88	55,87	53,92
<b>% n/n-1</b>		-3.5%	-3.5%	-3.5%

**Fonte: Decisão da Comissão (2011/121/EU), de 21 de Fevereiro.**

O mecanismo de alerta poderá ser activado no caso dos limiares de alerta apresentarem um desvio, num ano civil:

- Do volume de tráfego, apurado pelo órgão de análise de desempenho, de pelo menos 10% relativamente às previsões de tráfego ...*
- Dos custos reais a nível da União Europeia, apurados pelo órgão de análise de desempenho, de pelo menos 10% relativamente aos custos determinados...*

### Principais pressupostos económicos:

- Retoma do crescimento da economia portuguesa a partir de 2013.
- Uma taxa de inflação de aproximadamente de 1.4%.

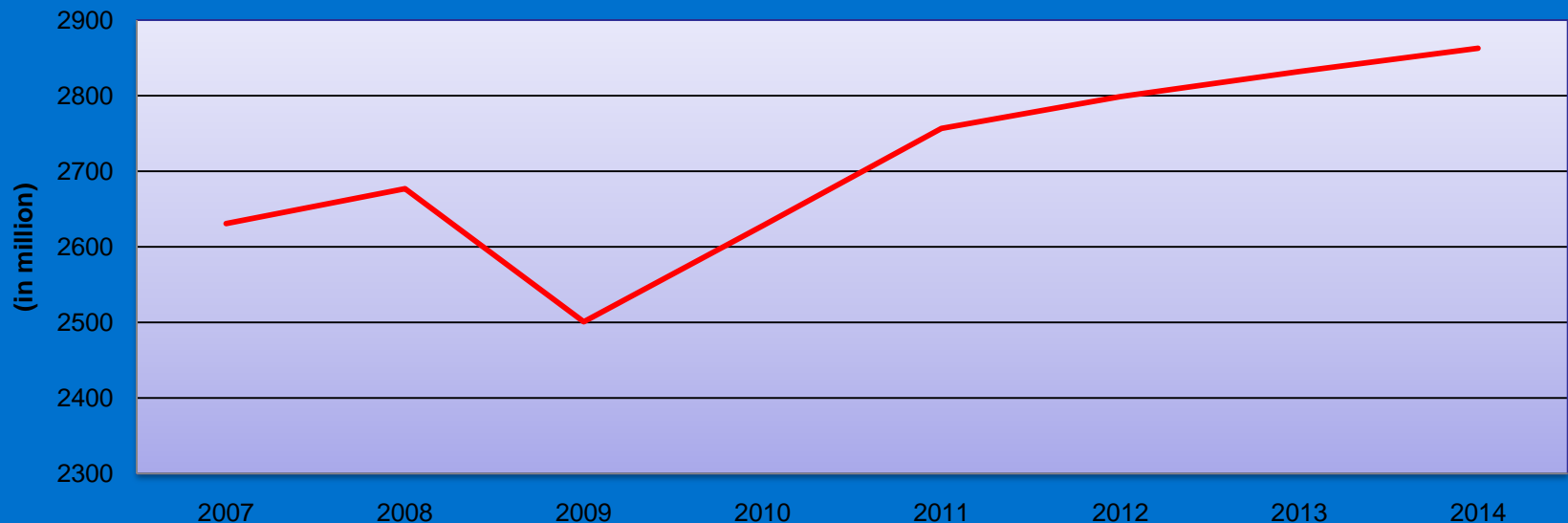
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
<b>PIB Portugal (%)</b>	<b>-2.47%</b>	<b>1.4%</b>	<b>-1.51%</b>	<b>-0.48%</b>	<b>0.9%</b>	<b>1%</b>
<b>Inflation rate</b>	<b>-0.90%</b>	<b>1.39%</b>	<b>2.35%</b>	<b>1.42%</b>	<b>1.42%</b>	<b>1.44%</b>

Fonte: FMI, Abril 2011.

### Previsões de tráfego: STATFOR, Fev. 2011.

- Retoma da trajectória de crescimento em 2011, acima das unidades de serviço relativas a 2008.
- Crescimento moderado do tráfego (1%/2%), durante RP1.

#### Services unit - Lisbon FIR





### Custos determinados por natureza (em termos reais, preços 2009)

	2009 A	2010 F	2011 F	2012 F	2013 F	2014 F
<b>Staff</b>	89 302 063	85 052 059	90 337 807	89 712 188	91 372 386	93 448 436
% n/n-1		-5%	6%	-1%	2%	2%
<b>Other operating costs</b>	23 685 061	23 582 923	21 716 771	22 605 038	22 063 274	22 378 809
% n/n-1		-18%	22%	-3%	7%	9%
<b>Depreciation</b>	7 945 149	8 026 471	7 936 705	9 062 642	10 296 006	10 603 193
% n/n-1		-1%	-23%	11%	-6%	3%
<b>Cost of capital</b>	2 288 045	3 421 595	3 748 572	3 951 781	3 966 292	3 805 686
% n/n-1		4%	-3%	30%	31%	8%
<b>Exceptional items</b>	--	--	--	--	--	--
% n/n-1	--	--	--	--	--	--
<b>Total ANS en-route costs (in nominal terms)</b>	<b>123 220 318</b>	<b>120 083 048</b>	<b>123 739 855</b>	<b>125 331 649</b>	<b>127 697 958</b>	<b>130 236 124</b>
% n/n-1		-3%	3%	1%	2%	2%
<b>Inflation rate</b>		2,00%	1,90%	1,90%	2,00%	2,00%
<b>Inflation index (100 in 2009)</b>	100,00	102,00	103,94	105,91	108,03	110,19
<b>Total costs in real terms (in 2009)</b>	<b>123.220.318</b>	<b>117.728.478</b>	<b>119.051.603</b>	<b>118.334.728</b>	<b>118.204.835</b>	<b>118.190.503</b>
% n/n-1		-4%	1%	-1%	0%	0%

### Custos determinados por entidade (em termos reais, preços 2009)

	2009 A	2010	2011	2012	2013	2014
<b>ANSP</b>	108 289 953	102 510 176	105 885 369	104 561 673	105 435 910	105 586 030
% n/n-1		-5%	3%	-1%	1%	0%
<b>MET</b>	5 284 667	5 273 307	4 958 335	4 824 507	4 710 080	4 620 405
% n/n-1		0%	-6%	-3%	-2%	-2%
<b>CAA/NSA(*)</b>	9 645 697	9 944 996	8 207 899	8 948 546	8 058 843	7 984 067
% n/n-1		3%	-17%	9%	-10%	-1%
<b>Total</b>	<b>123 220 317</b>	<b>117 728 479</b>	<b>119 051 603</b>	<b>118 334 726</b>	<b>118 204 833</b>	<b>118 190 502</b>

(\*) Include EUROCONTROL costs

### Objectivos UE vs Objectivos Nacionais

<b>Custo-eficácia</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>% média anual</b>
U.E.			59,97	57,88	55,87	53,92	-3.50%
Nacional	49,26	44,78	43,17	42,27	41,73	41,28	-3.50%
% n/n-1	----	-9.1%	-3.6%	-2.1%	-1.3%	-1.1%	-----

- A taxa unitária de rota da RIV Lisboa já se situa abaixo da média da taxa unitária determinada para a U.E.
- Em 2010, assistiu-se ao decréscimo, em termos reais, da taxa unitária de rota (RIV Lisboa), em 9.1%.
- Para os anos seguintes, perspectiva-se uma redução da taxa unitária de rota, num cenário de contenção de custos e crescimento moderado do tráfego.
- Entre 2009/2014, perspectiva-se um decréscimo em 3.5% da taxa unitária de rota, sendo consentânea com a redução global prevista para a U.E.

### **Entidades que concorrem para o objectivo “*custo-eficácia*”:**

- NAV, E.P.E, enquanto prestador de serviços de navegação aérea;
- I.M, I.P., enquanto prestador de serviços de meteorologia para a navegação aérea;
- INAC, I.P., enquanto autoridade nacional supervisora do prestador de serviços de navegação aérea, no quadro do Céu Único Europeu.

## Custos determinados por natureza

*(em preços correntes)*

	(in M000 €)				
	2010	2011F	2012F	2013F	2014F
Staff	82,1	87,1	86,6	88,4	90,6
Other operating costs	12,2	12	11,9	12,2	12,4
Depreciation	7	7,3	8,3	9,5	9,6
Cost of capital	3,2	3,7	3,9	3,9	3,7
Exceptional items					
<b>Total en route costs</b>	<b>104,5</b>	<b>110,1</b>	<b>110,7</b>	<b>114,0</b>	<b>116,3</b>
<b>Total % n/n-1</b>		<b>5,4%</b>	<b>0,5%</b>	<b>3,0%</b>	<b>2,0%</b>
<b>Staff %n/n-1</b>		<b>6,1%</b>	<b>-0,6%</b>	<b>2,1%</b>	<b>2,5%</b>
<b>Other op. %n/n-1</b>		<b>-1,6%</b>	<b>-0,8%</b>	<b>2,5%</b>	<b>1,6%</b>

## Custos determinados por actividade

*(em preços correntes)*

	<b>2010</b>	<b>2011F</b>	<b>2012F</b>	<b>2013F</b>	<b>2014F</b>
Air Traffic Management	69,4	74,2	74,6	76,7	78,2
Communication	10,3	10,3	10,6	11,2	11,6
Navigation	7,3	7,4	7,3	7,6	7,6
Surveillance	6,5	6,8	6,8	6,7	7,1
Search and rescue	3,8	3,9	3,9	4	4,1
Aeronautical information	6,3	6,3	6,3	6,5	6,6
Meteorological services	1	1,2	1,2	1,2	1,2
Supervision costs					
Other States Costs					
<b>Total costs</b>	<b>104,6</b>	<b>110,1</b>	<b>110,7</b>	<b>113,9</b>	<b>116,4</b>
<b>Total %n/n-1</b>		<b>5,3%</b>	<b>0,5%</b>	<b>2,9%</b>	<b>2,2%</b>
<b>ATM</b>		<b>6,9%</b>	<b>0,5%</b>	<b>2,8%</b>	<b>2,0%</b>
<b>CNS</b>		<b>0,0%</b>	<b>2,9%</b>	<b>5,7%</b>	<b>3,6%</b>

### **Incentivos:**

- **Partilha de risco de tráfego**
  - Para desvios  $> 2\%$ : **70% da receita adicional obtida pelo prestador de serviços de navegação aérea acima de 2% da diferença entre as previsões e o número real de unidades de serviços será restituída aos utilizadores**, o mais tardar em n+2.
  - Para desvios  $< 2\%$ : **70% da perda de receita registada pelo prestador de serviços de navegação aérea, acima de 2% da diferença entre as previsões e o número real de unidades de serviços será suportada pelos utilizadores**, o mais tardar em n+2.



## **Partilha de risco de tráfego**

- Para n<sup>o</sup> real de unidades de tráfego < 90% das previsões estabelecidas no início do período de referência: A perda de receitas suportada pelo prestador de serviços acima de 10% ... deve ser suportada pelos utilizadores do espaço aéreo, o mais tardar em n+2.**
- Para n<sup>o</sup> real de unidades de tráfego > 110% das previsões estabelecidas no início do período de referência: As receitas adicionais obtidas pelo prestador de serviços acima de 10% ... devem ser restituídas aos utilizadores do espaço aéreo, o mais tardar em n+2.**

- **Partilha dos custos (regra geral – nº 8 do artigo 11º A do Reg. 1191/2010):**
  - **Se os custos reais forem inferiores aos custos determinados** estabelecidos no período de referência, a diferença resultante é retida pela NAV, E.P.E.
  - **Se os custos reais forem superiores aos custos determinados** estabelecidos no período de referência, a diferença resultante é suportada pela NAV, E.P.E.

- **Partilha dos custos (exceção):**

As regras anteriormente referidas sobre a partilha de risco não são aplicáveis aos custos fora do controlo dos prestadores de serviços:

- Alterações não previstas decorrentes da regulamentação nacional sobre pensões ou no domínio fiscal;
- Elementos de custos não previstos e novos que não constam do Plano de Desempenho Nacional, mas que decorrem de obrigações regulamentares;
- Alterações não previstas nos custos ou nas receitas decorrentes de acordos internacionais;
- Alterações significativas nas taxas de juro sobre empréstimos.

**IM, I.P.**

### Custos determinados por natureza

*(em preços correntes)*

	(in 000 000 €)				
	2010	2011F	2012F	2013F	2014F
Staff	2,6	2,8	2,6	2,5	2,4
Other operating costs	1,6	1,7	1,7	1,7	1,7
Depreciation	1	0,6	0,7	0,8	1
Cost of capital	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1
Exceptional items					
<b>Total en route costs</b>	<b>5,4</b>	<b>5,2</b>	<b>5,1</b>	<b>5,1</b>	<b>5,2</b>
<b>Total en route costs %n/n-1</b>		<b>-3,7%</b>	<b>-1,9%</b>	<b>0,0%</b>	<b>2,0%</b>
<b>Staff %n/n-1</b>		<b>7,7%</b>	<b>-7,1%</b>	<b>-3,8%</b>	<b>-4,0%</b>
<b>Operating costs %n/n-1</b>		<b>6,2%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>



## *Meta custo-eficácia a nível nacional*

**IM, I.P.**

### **Incentivos:**

**Partilha de risco de tráfego:** Os custos do IM, I.P. não são sujeitos à partilha do risco de tráfego.

**Partilha de custos:** Os custos do IM, I.P. estão sujeitos às regras previstas no nº 8 do artigo 11º A do Regulamento (EU) nº1191/2010.

**INAC, I.P.**

### Custos determinados por natureza

*(em preços correntes)*

	(in 000 000 €)				
	2010	2011F	2012F	2013F	2014F
Staff	0,3	0,478	0,485	0,493	0,500
Other operating costs	0,078	0,07	0,071	0,072	0,073
Depreciation	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cost of capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exceptional items					
<b>Total en route costs</b>	<b>0,383</b>	<b>0,551</b>	<b>0,559</b>	<b>0,568</b>	<b>0,576</b>
<b>Total en route costs %n/n-1</b>		<b>43,9%</b>	<b>1,5%</b>	<b>1,6%</b>	<b>1,4%</b>
<b>Staff %n/n-1</b>		<b>59,3%</b>	<b>1,5%</b>	<b>1,6%</b>	<b>1,4%</b>
<b>Operating costs %n/n-1</b>		<b>-10,3%</b>	<b>1,4%</b>	<b>1,4%</b>	<b>1,4%</b>



**INAC, I.P.**

## ***Meta custo-eficácia a nível nacional***

### **Incentivos:**

**Partilha de risco de tráfego:** Os custos do INAC, I.P. não são sujeitos à partilha do risco de tráfego.

**Partilha de custos:** Os custos do INAC, I.P. estão sujeitos às regras previstas no nº 8 do artigo 11º A do Regulamento (EU) nº1191/2010.

**Obrigada**

[hfaleiro@inac.pt](mailto:hfaleiro@inac.pt)